



**RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR LICITANTES:**

<b>Número da questão formulada</b>	<b>Item ou Subitem do Edital</b>	<b>Esclarecimento solicitado</b>	<b>Resposta</b>
1	MINUTA DO CONTRATO 8.10.3.4.1. Estacionamentos: Área localizada no Nível Superior, com estimativa, de espaço para implantação de 2.902 vagas, conforme definido abaixo.	<p>Os estudos preveem receita total de estacionamento já no segundo ano. Pergunta-se: as áreas SDN e SDS já estão liberadas para as obras?</p> <p>A área será repassada para a exploração da concessionária?</p> <p>A concessionária, assim que assinar o contrato, já poderá dispor das áreas SDN e SDS para aplicar o investimento necessário?</p>	<p>Conforme informado no Cronograma Físico- Financeiro anexo ao Edital, o investimento em implantação de Infraestrutura e Sistemas referentes aos estacionamentos inicia-se no 1ºano de contrato, bem como, para exploração.</p> <p>Conforme informado no item 8.11.2.4, e as áreas do SDN e SDS contam como parte da estimativa de espaço para implantação das vagas que serão disponibilizadas para exploração por parte da Concessionária.</p> <p>Só serão disponibilizadas à Concessionária, para aplicação dos investimentos e exploração após o Período de Transferência Operacional.</p>
2	MINUTA DO CONTRATO 11.4. Cabe ao PODER CONCEDENTE: c) Disponibilizar a área das VAGAS, no estado em que se encontram, para a integral exploração do SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO pela CONCESSIONÁRIA, respeitada a TRANSFERÊNCIA OPERACIONAL;	<p>Pergunta-se: esta área já estará disponível na assinatura do contrato?</p>	<p>As áreas são do Governo do Distrito Federal, portanto, estarão disponíveis no ato de assinatura do contrato, mas, no entanto, só serão disponibilizadas à Concessionária para as obras e exploração após o Período de Transferência Operacional.</p>
3	MINUTA DO CONTRATO 12.15.2. Abaixo está apresentado inventário de estimativa de VAGAS destinadas à exploração da CONCESSIONÁRIA: O NÚMERO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO deverá ser inventariado anualmente, podendo a CONCESSIONÁRIA realizar estudos sobre a otimização dos espaços reservados aos bolsões de modo a otimizá-los, remodelando e/ ou aumentando o potencial de aproveitamento da área concedida.	<p>Por ser estimativa, o Poder Concedente já disporá das áreas para investimento?</p> <p>A concessionária poderá construir um prédio de estacionamento nas áreas SDN e SDS que serão disponibilizadas?</p>	<p>Conforme informado no Cronograma Físico- Financeiro anexo ao Edital, o investimento em implantação de Infraestrutura e Sistemas referentes aos estacionamentos inicia-se no 1ºano de contrato.</p> <p>Não. A Rodoviária do Plano Piloto faz parte do conjunto urbanístico de Brasília, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Governo do Distrito Federal. A concepção urbana da cidade está sob proteção federal, devendo ser preservada as escalas urbanísticas da cidade.</p>



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE AMARAL DIAS - Matr.0283314-X, Presidente da Comissão**, em 05/04/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **137713849** código CRC= **B74895FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)